



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, tendo por finalidade a **Aquisição eventual e parcelada de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, conforme solicitação das diversas secretarias do município e de acordo com as especificações constantes nesse edital. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.040/2020, pelo Decreto Municipal nº 907/2018, pela Portaria Municipal nº 462/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **31 de outubro de 2022 às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos de habilitação serem enviados até às 08h e 29min\* (\*minuto imediatamente anterior ao início da sessão), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição eventual e parcelada de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, conforme solicitação das diversas secretarias do município e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**1.2.** A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados no Anexo I deste Edital para constar em sistema de registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.

**1.3.** A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa do produto e deverá entregar o produto obedecendo ao disposto no item 18 deste edital.

**1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** A Licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do Edital e da Ata.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, desde que satisfaça todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, provedor do sistema de compras eletrônicas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**2.2.** A Licitação será exclusiva para participação de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), nos termos do seu art. 48, inciso I.

**2.3.** Para comprovação de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014), requisito para participação neste certame, as empresas deverão assinalar esta opção em campo próprio do sistema.

**2.4.** Também como requisito para participação no certame, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2.5. Não será admitida a participação:**

**a)** Empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

**d)** Empresas reunidas em consórcio;

**e)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** Que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

**g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014 – TCU Plenário).



### 3-DO CREDENCIAMENTO NO SITE [HTTPS:// WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico de compras, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senha pessoal (intransferíveis), obtidos junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

3.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pregoeiro ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6.1. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e

3.6.2. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. PROCEDIMENTOS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se os itens 5 e 6 deste e poderão ser retirados ou substituídos até o minuto imediatamente anterior ao início da sessão.

4.2. O licitante, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais, deverá declarar:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e que as declarações são verídicas;

4.2.2. Conhecimento das regras do edital e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório, como condição de participação;

4.2.3. Estar enquadrado como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, sendo este enquadramento a condição obrigatória para participação nesse certame.

4.2.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999;

4.2.5. Que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.6. Inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados pelo sistema no prazo de 2 (duas) horas, após o encerramento do envio de lances.

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta financeira não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura da sessão. Em caso de omissão ou disposição em contrário, considerar-se-á como o prazo mínimo exigido.

5.2. Os licitantes deverão enviar suas propostas iniciais mediante o preenchimento de campos no sistema eletrônico, com indicação da validade, descrição do produto ofertado, incluindo a MARCA (Caso a marca possua o mesmo nome da licitante, sugere-se que o preenchimento do campo MARCA seja feito com a seguinte redação: MARCA PRÓPRIA e caso o produto não possua marca em razão da sua natureza, o proponente poderá preencher o campo respectivo com a redação NÃO CONSTA. Também como sugestão, o campo MODELO poderá ser preenchido da seguinte forma: NÃO REQUERIDO), bem como o valor unitário do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.1. Deverá ser proposta, de cada licitante, apenas uma marca por item, observado o disposto acima.

5.2.2. O preço deverá ser fixado em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e nele deverão estar incluídos todos os custos incidentes tais como insumos, taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

5.3. O licitante não deverá registrar na proposta inicial informação que possa levar a sua identificação, sob pena de desclassificação.



## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, legíveis, sem rasuras, observando o procedimento disposto no item 4 deste edital:

### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de realização da presente licitação.**

6.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação de habilitação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (Cadastro de fornecedor) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e esteja no prazo de validade.

6.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que constem no cadastro.

6.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para habilitação, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.2.3. As empresas que desejarem realizar a inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de São Francisco de Assis, a fim de utilizar o CRC para substituição aos documentos de habilitação, deverão apresentar o formulário de requerimento de cadastro e os documentos solicitados, seguindo as instruções constantes no seguinte endereço: [Certificado de Registro Cadastral - Prefeitura de São Francisco de Assis - RS \(saofranciscocodeassis.rs.gov.br\)](http://saofranciscocodeassis.rs.gov.br) com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis da data marcada para a realização da sessão.

**6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. O benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores não exime a beneficiária da apresentação de todos os documentos fiscais e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

## 7. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal de Compras Públicas ou através do e-mail [licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br) **portanto, a data e horário final tanto para envio de pedidos de esclarecimentos quanto para impugnações será no dia 25/10/2022, às 14h00min.**

7.1.1. Com relação ao envio por e-mail o interessado deverá confirmar o seu recebimento através do telefone (55) 3252 3257, no horário compreendido entre às 08h00min e 14h00min.

7.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios técnicos e formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como pela elaboração do pedido.



7.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão na forma prevista no subitem 7.1.

7.3.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, baseado em manifestação da autoridade competente, responder sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

7.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, os procedimentos necessários serão realizados com a devida publicação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio oficial da Administração, bem como junto ao Portal e vincularão os participantes e a Administração.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme subitem 3.5. deste edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no edital;

b) identifiquem o licitante (proposta inicial);

c) forem omissas em pontos essenciais ou contenham vícios insanáveis;

d) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

e) cujo valor estiver superior ao máximo aceitável contido no Termo de Referência, após encerrada a etapa de lances;

f) cujo proponente não seja beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e apresente proposta.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.5.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.6. Na etapa competitiva (sessão pública) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário do item e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva e as seguintes regras:

9.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Observação: O maior percentual de desconto será ofertado quando o edital assim o prever.

9.6.3. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

9.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

**9.8. As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.**



## 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**10.1.1.** Por ser modo de disputa aberto, haverá o intervalo de diferença de valores entre os lances que será de no mínimo R\$ 0,1% (zero vírgula um por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.2.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20(vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3(três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação, sendo que o intervalo entre a comunicação e o reinício da sessão será de no mínimo vinte e quatro horas.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Havendo empate serão observados os critérios do art. 3º §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Observação: Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**11.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 12. NEGOCIAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que se possível, seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**12.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de **2 (duas) horas**, envie, através do Portal, a proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

**12.2.1.** Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, etc. encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.2.2. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE VENCEDOR, ADEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, APÓS A NEGOCIAÇÃO, DEVERÁ:**

**a)** Ser encaminhada via sistema eletrônico (Portal), no prazo contido no subitem 12.2., seguindo as diretrizes do Anexo II (modelo de proposta financeira), sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo ser assinada pelo seu representante, devidamente identificado.**

**12.3.** O(s) preço(s) unitário(s) da proposta deverá(ão) ser expresso(s) em moda corrente nacional, com duas casas decimais.

**12.4.** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**12.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor contido no Termo de Referência, exigências contidas no edital e, em sendo aceita, o pregoeiro passará à verificação da habilitação.

**12.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.7.** Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do subitem 4.1., serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões e documentos junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.1.1.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e documentos constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha declarado nos termos do subitem 4.2.3. deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.2.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a beneficiária da apresentação de todos os documentos fiscais e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

**13.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.4.** Caso haja necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Declarado o vencedor ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**14.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, e a mesma sendo aceita pelo pregoeiro, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> que será atualizado a cada nova etapa do pregoão.

### 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**15.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

**16.1.1.** O prazo de convocação mencionado no subitem acima poderá ser prorrogado uma só vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 64 da Lei 8.666/93.

**16.2.** Para a assinatura da ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas. A empresa que tiver certificação digital poderá assinar a Ata digitalmente e remetê-la pelo e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br)

**16.2.1.** As certidões e documentos que tenham sido expedidos em meio eletrônico e/ou que possuam autenticações digitais serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados conferidos pelo Pregoeiro, **dispensando-se nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.**

**16.2.2. O envio dos documentos que não se enquadram no disposto no subitem 16.2.1, observado o disposto no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, deverá ser feito da seguinte forma:**

a) Encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal– Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, Cep 97610-000. Para fins de averiguação do andamento da postagem, os licitantes poderão informar o código de rastreio através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br)



b) O envelope contendo a documentação deverá obrigatoriamente ser identificado na face externa, para a qual se sugere a seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

**16.3.** A falta de quaisquer dos documentos de habilitação ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

**16.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação para, após analisada a proposta e feita a negociação, a comprovação dos requisitos para habilitação e eventuais documentos complementares, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções contidas no item 20.

**16.5.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do subitem 16.1. será equiparada a uma recusa injustificada à contratação, ressalvado o disposto no subitem 16.2.1.

**16.6.** A vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano a contar da data da assinatura, computadas todas as prorrogações. Durante esse período, o Município realizará pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**16.7.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.8.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução e adequação ao de mercado.

**16.9.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**16.10.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata – Setor de Compras desta Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador – Setor de Compras desta Prefeitura deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** Por ser Registro de Preços a dotação orçamentária será alocada no momento do pedido de aquisição pela Secretaria requisitante, se houver.

## **18. DA ENTREGA**

**18.1.** A entrega dos produtos solicitados deverá ser feita **em até 30 (trinta) dias corridos** no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, telefone (55) 3252 2588, situado nos fundos da Prefeitura, sendo que para acesso a ele deverá ser utilizada a Rua Ipiranga, no horário das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. As mesmas deverão ser feitas de acordo com a solicitação das Secretarias requisitantes e mediante apresentação da Ordem de Fornecimento da respectiva Secretaria, a qual caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

**18.2.** A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento do(s) produto(s).

**18.3.** Os materiais, quando for o caso, deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais.

**18.4.** A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata (fornecedora) para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**18.4.1.** O recebimento dos produtos será realizado por servidores designados através de Portaria. Caso o objeto não esteja de acordo, no todo ou em parte, com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Neste caso, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



**18.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor. Todas as entregas ocorrerão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

**18.5.1.** Não será aceita mercadoria entregue em local diverso do disposto no edital.

**18.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias do mês subsequente ao do recebimento definitivo do(s) produto(s) e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica mediante depósito na conta corrente de titularidade do fornecedor.

**19.2.** A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico, da ordem de fornecimento, a indicação do banco, agência e número de conta corrente de titularidade do fornecedor em que o pagamento deverá ser efetuado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**19.2.1.** A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s), de acordo com a nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**19.3.** A Nota fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**19.4.** Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão), durante a validade do registro, manter atualizados e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos:

**19.4.1.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

**19.4.2.** Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

**19.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

**19.5.** O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**19.7.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** ausência de entrega ou deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação para fins de assinatura do contrato ou da ata: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**d)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**e)** não manutenção da proposta, após a adjudicação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**f)** cometimento de fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**g)** fraudar a execução do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**h)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, ou seja, pequenos descumprimentos contratuais: advertência por escrito;

**i)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**j)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**k)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;





**l)** o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso limitado ao máximo de 10% sobre o valor total do que lhe foi adjudicado.

**m)** causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do produto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor do produto que foi vencedor no certame. A declaração terá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada se reabilite junto à autoridade que aplicou a sanção, mediante o ressarcimento de todos os prejuízos que tenha causado e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

**20.2.** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.4.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.

**20.5.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus.

**20.6.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

**20.7.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.1.1.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS.

**21.2.** A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas na Lei 10.520/2002.

**21.3.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**21.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às empresas participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

**21.5.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

**21.6.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

**21.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**21.9.** O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**21.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**21.12.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

**21.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.14.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.15.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.16.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será publicada nova data.

**21.17.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, o número de telefone e e-mail atualizados.

**21.18.** Os documentos necessários para habilitação exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original (acompanhados de suas respectivas cópias), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis, à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto, ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

**21.19.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, com base no disposto no artigo 65, 1º da Lei Federal 8.666/93.

**21.20.** O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares pelo e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br), **no horário compreendido entre às 08h00min e 14h00min**, preferencialmente identificando-se o número do certame.

**21.21.** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que por ventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**21.22.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**21.23.** O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.24.** Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Francisco de Assis - RS, 11 de outubro de 2022.

**Paulo Renato Cortelini**  
**Prefeito Municipal**

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.040/2020, Decreto Municipal nº 907/2018, normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Dr. José Luiz Uberti Gonçalves**  
**OAB-RS: 18.098**  
**Assessor Jurídico**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 907/2018 e 1.040/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e para atender a necessidade das Diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, sejam registrados valores para Aquisição eventual e parcelada de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, conforme as especificações detalhadas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação serve para dar subsídio à prestação dos serviços das Diversas Secretarias da Administração Municipal.

**3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

Conforme disposto no edital.

**4. ITEM(ENS)/ ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADE/PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

Item	Descrição	Unid	Quant Mín.	Quant Máx.	*Valor Unitário em R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT. - Capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs; ciclo quente/frio; tensão 220 volts; cor branca ou gelo; baixo nível de ruído; com controle remoto; condensadora com serpentina de cobre; composto de suas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); compressor rotativo; gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; filtro bactericida; garantia mínima de 1 (um) ano; selo INMETRO; classificação de eficiência energética "A".A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	27	R\$ 2.024,25
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTU/h Quente/Frio 220v. - Características Técnicas: Estilo: Split Capacidade (BTU-H): 24.000 BTU/h Tipo: Aquecimento e Refrigeração Ciclo: Quente e frio. Alimentação: 220 v Fase: Monofásico Eficiência energética: Classificação A- Baixo Consumo- Selo Procel, Gás refrigerante: R-41-0 A, Consumo (W): 2033. Corrente (A): 10 Velocidade de 03 Ventilação: 3 Modelo Evaporadora: 45HWQ124B2IA 45HWQE24B2NA. Serpentina: Cobre Compressor: Rotativo. Conexão de Tubulação Líquido: ¼ Conexão da Tubulação Sucção: 5/8. Comprimento Máximo de Tubulação: 20 Vazão de ar (m³/h): 1096A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	4	R\$ 4.566,33
3	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 btus. - Ciclo: Frio, Quente. Voltagem: 220V. Conteúdo da Embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e 01 manual do usuário. A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	15	R\$ 3.481,00
4	ARMÁRIO - confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm(Chapa 26), com duas portas e três prateleiras fixas. Dimensões aprox. do armário: 1870 mm de altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade. Pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor cinza claro. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	4	R\$ 1.534,44
5	ARQUIVO DE AÇO - Com 04 gavetas, para armazenamento de pastas suspensas, gavetas tamanho ofício, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiqueta estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor Cinza, localizado ao centro de sua face frontal, sistema de tranca, tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata fechadura. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. A X L X C- 133 CM X 46 CM X 60 CM	Unid	1	35	R\$ 1.714,57



6	ARQUIVO DE AÇO para fichas, 10 gavetas, com chave de travamento simultâneo ou de forma alternada oferecendo maior segurança e praticidade, deslizamento das gavetas em trilhos telescópicos, patins de nylon ou rodízio de metal.FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 10 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 ( 0,60mm ) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Modelo FI-10; Quantidade de gavetas: 10; Corpo / Portas: Chapa: 24 - 0,60mm; Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 350 x Prof. 680; Medidas internas: Alt. 100 X Larg. 340 x Prof. 560; Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas; Desmontável: Não; Chapa: # 24 (0,60mm); Puxadores: Modelo alça perfil em PVC; Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização; Deslizamento: Sobre esferas de aço; Cor: Cinza Padrão	Unid	1	3	R\$ 3.826,59
7	ARMÁRIO DE AÇO - Para 50 pasta A-Z, sem portas, armário de aço chapa 22 (0,75 mm espessura), sem portas, 05 prateleiras + base, capacidade da prateleira 10 pastas, modelo AZ-50 S/PT. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática á pó, na cor cinza claro. Dimensões externas aprox.- A-2000 X L 1200 X P- 320. Corpo e prateleiras: Chapa 22-0, 75 mm. Quantidade de prateleiras 5. Cor: Cinza. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10	R\$ 3.559,67
8	ARMÁRIO. - Com duas portas, com chave, com 03 prateleiras internas, regulagem de altura, confeccionada em MDP 15 mm, cor Mogno, acabamento nas bordas PVC, medindo aproximadamente alt. 1,60 cm X larg. 0,80 cm x prof. 45 cm. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	55	R\$ 1.114,39
9	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO - Três portas, de madeira, corpo interno com três prateleiras. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Confeccionado em MDP 15 mm. Medidas aproximadas: 1200 mm x 550 mm x 320 mm, na cor marfim. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10	R\$ 795,10
10	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO - Duas portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, na cor marfim, pés em polipropileno. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Medidas aproximadas: (L) 800 x (H) 870 x (P) 500 mm. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 461,00
11	ARMÁRIO MULTIUSO - Especificações técnicas: confeccionado em MDP; 02 portas; 06 prateleiras; revestimento impressão ultravioleta (UV); acompanha ferragens e manual; fixação por cavilhas, buchas cilíndricas e parafusos; dimensões aproximadas: 180 cm x 61 cm x 34 cm (AxLxP); garantia mínima: 03 meses; cor branco.	Unid	1	5	R\$ 672,45
12	ASPIRADOR DE PÓ - Especificações técnicas: aspirador de água e pó; potência máxima: 1.250 Watts; tripla filtragem; capacidade de água: 05 litros; capacidade do reservatório de pó: 1,2 litros; extensões: 02 tubos plásticos; raio de ação de limpeza: 4,5 metros; cordão elétrico: 2,0 metros; rodas para facilitar o transporte; acessórios: bocal canto para cantos/frestas, bocal para pisos, carpetes ou tapetes e tubo prolongador de plástico; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220 Volts; ruído 220V: 94 dB; frequência: 50-60 Hz; dimensões aproximadas: 44,70 cm x 32 cm x 32 cm (AxLxP); peso aproximado: 2,95 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preto.	Unid	1	5	R\$ 449,25
13	BALCÃO PIA, COM TAMPO EM INOX - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, em mdf, cor branca. Dimensões aproximadas: 120 x 80 x 50 cm (largura x altura x profundidade). O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	4	R\$ 673,74
14	BALCÃO PIA - Com 02 portas e 03 gavetas com puxadores em alumínio, cor marfim amadeirado, material MDP 15 mm, dimensões: 120 x 82 x 51. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10	R\$ 746,85



15	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - Capacidade mínima de mistura: 5 litros, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, tampa em polímero termoformado de alta resistência, cuba em aço inox, grade cromada, sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço, sistema eletrônico de variação de velocidade, acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo, sistema de segurança: desligamento automático ao ser levantado a grade de segurança, tensão/ voltagem: 220 Volts, potência: 800 Watts. Itens inclusos: 01 bateadeira, 01 batedor espiral, 01 batedor raquete, 01 batedor globo. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20	R\$ 1.708,75
16	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA - Para bombona de 20 litros, com 02 temperaturas, com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente, material plástico, cor branco, com porta-pingos, potência 220 W, classificação energética: A Obs: deverá vir incluso junto ao item o galão de 20 litros. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 832,60
17	BEBEDOURO 100 LITROS - Especificações técnicas: capacidade reservatório: 100 litros; capacidade fornecimento de água gelada: 180 litros/hora; temperatura de resfriamento: 10º C; gabinete estrutural fabricado em inox; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em inox; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora; isolamento térmico EPS; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 60 Hz; dimensões aproximadas: 133 cm x 65 cm x 70 cm (AxLxP); peso aproximado: 39,5 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5	R\$ 3.361,61
18	BEBEDOURO 50 LITROS - Especificações técnicas: capacidade reservatório: 50 litros; capacidade fornecimento de água gelada: 120 litros/hora; temperatura de resfriamento: 10º C; gabinete estrutural fabricado em inox; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em inox; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora; isolamento térmico EPS; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 60 Hz; dimensões aproximadas: 133 cm x 55 cm x 55 cm (AxLxP); peso aproximado: 32,2 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5	R\$ 3.262,90
19	CADEIRAS LONGARINAS - Com 03 (três) lugares, com assento em espuma injetada, forro em couro, na cor preta, e base em aço carbono com pintura epóxi. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20	R\$ 1.262,56
20	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE GOMADA - Apoio Regulável; Costura Gomada; Espuma Injetada 75 mm; Mecanismo Relax Com Trava; Regulagem de Altura a Gás; Revestimento couro. Tamanho aproximado: Comprimento: 54 cm, Largura: 55 cm, (máxima): 120 cm. Cor: Preto; Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. Com apoio para braços.	Unid	1	42	R\$ 1.083,16
21	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA, cor preta - Deve possuir encosto, apoio para braços, regulagem de altura com pistão a gás, base giratória e rodízios. Dados técnicos: Base giratória cromada mínima de 280 mm com rodízios; Regulagem de altura com pistão a gás; Sistema Relax que reclinava a cadeira, com trava no ponto inicial; Encosto e assento revestido em Tela; Braços em material sintético de Polipropileno com detalhes em metal cromado; Medidas aproximadas: Encosto: 44 cm x 48 cm; Assento: 45 cm x 50 cm; Braços 12 cm x 3 cm. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	50	R\$ 794,50
22	CADEIRA GIRATÓRIA - Especificações técnicas: tipo "Secretária"; estrutura em metal; assento e encosto estofado em espuma injetada (cor preta); acabamento em poliéster; densidade D45; espessura encosto (cm): 5,5cm ± 1cm; largura encosto (cm): 50cm ± 1cm; largura assento (cm): 50 cm ± 1cm; profundidade assento (cm): 50cm ± 1cm; espessura assento (cm): 5,5cm ± 1cm; peso suportado: 110 Kg; encosto fixo; altura regulável; pés com rodízios; 05 pés; dimensões aproximadas: 75 cm x 60 cm x 70 cm (AxLxP); peso aproximado: 7,60 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preto.	Unid	1	20	R\$ 434,83



23	POLTRONA DIRETOR FIXA, 04 pés, cor preta - Espuma injetada; Estrutura cromada; Braços fixos integrado; Revestimento couro ecológico; Assento e encosto com curvaturas ergonômicas; Dimensões aproximadas do produto: 560 x 620 x 850. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 03 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	40	R\$ 838,00
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 04 pés, corino preto - Encosto e assento estofado; estrutura do encosto reforçado em aço formato U. Medidas aproximadas: Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 03 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	44	R\$ 321,46
25	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX - Capacidade mínima: 36 cafezinhos, reservatório com indicador de nível de água, filtro permanente, desligamento automático, lâmpada piloto, jarra de vidro, 1,5 l, placa aquecedora, potência: 900 wats, 220 V. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10	R\$ 338,80
26	CONJUNTO DE MESA - Com 04 Cadeiras tabaco/Pérola; Material MDF. Sistema de montagem, parafuso/ cavilha/ minifix. Medida aproximadas da Cadeira/Banco (A x L x P) 89 cm x 40 cm x 47 cm. Com encosto e almofada fixos e estofados, com espuma D-14, com revestimento em tecido. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 853,06
27	CRISTALEIRA - Com 04 portas e 03 gavetas, em MDF, como segue: Prateleiras externas; Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada; Puxadores simples; Dobradiças: em aço estampado; Fixação: Buchas e parafusos (inclusos), na cor marfim. Medidas aproximadas: Altura 199 cm, Largura 90 cm. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 1.467,67
28	CUBA PARA PIA, EM INOX - Medidas: profundidade 12 cm x largura 120 cm x comprimento 55 cm. Tipo de instalação sobrepor. OBS: no item deverá vir inclusa válvula 3.1/2". Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	13	R\$ 445,67
29	DRONE - Câmera: 1080p a 30fps FULL HD - (Ou Mais); Tempo de carregamento: cerca de 160 minutos - (ou +); Tempo de vô: cerca de 18 a 20 minutos (ou +); Distância de vô: Até 1.5 KM ou mais, em áreas abertas; (ou +); Distância de transmissão de vídeo sem fio 5.8Ghz 1.5KM em áreas abertas; Radio controle: tela LCD de 3.7 polegadas - ou mais; Bateria do Drone: 7.4v 2700 Mah Lipo - (ou similar); Bateria do radio transmissor: Lipo 7.4v 1300mah - (ou similar); Suporte de cartão Classe 10 Max: 8 a 32GB - (ou similar); Cor: Preto ou Branco. Com rádio transmissor e tela embutida.	Unid	1	1	R\$ 4.874,80
30	ESTANTE PARA ESTOQUE - Com 6 prateleiras, medidas mínimas: 2 x 0,92 x 0,40 (altura x largura x profundidade), fabricados em chapa de aço, cor: Cinza Montagem por conta da empresa vencedora.	Unid	1	35	R\$ 621,85
31	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS, voltagem: 220 v - Na cor branco, capacidade mínima 45 litros, lâmpada com protetor, 1700 W de potência, grade com regulagem de altura, forno autolimpante. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20	R\$ 775,00
32	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, voltagem: 220 V - Capacidade mínima 34 litros, potência 1000 Watts, classificação energética: A, com trava de segurança, painel digital, cor: Branco. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	25	R\$ 793,04
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Especificações técnicas: 06 queimadores, sendo 03 duplos e 03 simples; espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono; perfil U de 50 mm pintada na cor preto fosco; trempe de ferro fundido 300 mm x 300 mm, pintada na cor preta; registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleira removível e regulável no forno; pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi; baixa pressão; volume do forno 87 litros; largura interna do forno: 48 cm; altura interna do forno: 30cm; profundidade interna do forno: 58cm; altura: 80 cm; profundidade: 83 cm; comprimento: 140 cm; tensão/voltagem: 220 Volts; garantia mínima: 06 meses.	Unid	1	2	R\$ 1.673,65



34	FOGÃO À GÁS 05 BOCAS - Especificações técnicas: fogão tipo piso; 05 bocas; à gás; mesa em inox com bordas dobradas; ascensão automática; porta do forno: dupla em vidro temperado; vidro interno removível; puxadores tubulares frequência: 60 Hz; tensão/voltagem: 220 Volts; eficiência energética: A; produto certificado pelo INMETRO; dimensões aproximadas: 88,60 cm x 75 cm x 58,50 cm (AxLxP); peso aproximado: 24,60 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	12	R\$ 1.282,67
35	FREEZER HORIZONTAL - Capacidade mínima 534 litros, 02 portas, com dreno frontal externo, controle eletrônico de temperatura nos modos freezer e refrigerador, tensão/voltagem: 220 Volts, cor branco, eficiência energética: A, produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	13	R\$ 4.608,33
36	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS - Especificações técnicas: capacidade: 309 litros; 01 porta; com dreno frontal externo; caixa interna em aço inox zincado, pés com rodízio, controle eletrônico de temperatura nos modos freezer e refrigerador; consumo (kWh): 45,78; tensão/voltagem: 220 Volts; eficiência energética: A; produto certificado pelo INMETRO; temperatura mínima/máxima - freezer: congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ refrigerador:+1 °C a +5 °C; dimensões aproximadas: 97,3 cm x 98 cm x 81 cm (AxLxP); peso aproximado: 56 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5	R\$ 3.966,33
37	GRILL PRENSA - Material: Corpo externo em aço inox; Tipo: A gás; Com controle individual dos queimadores: Sim; Manipulador: Com regulagem de 3 posições; Copo coletor de resíduos: Plástico; Medidas aprox.: Tamanho da chapa: 95 cm, Largura: 98,00 cm, Altura: 20,00 cm; Voltagem: 220 volts, potência: 750 watts Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 348,60
38	JARRA ELÉTRICA - Capacidade mínima 1,7 litros, corpo confeccionado em aço inoxidável escovado, base antiderrapante, potência: 1.000 Watts, tensão/voltagem: 220 V, desligamento automático, cor inox/preto. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	40	R\$ 101,49
39	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Especificações técnicas: pressão máxima: 100/120 (bar); pressão de trabalho: 72/100 (bar); potência: 1,8 Kw; motor universal; vazão: 450/520 l/h; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 50-60 Hz; 02 rodas para transporte; sistema de engate rápido e antitorção; alça ergonômica removível; espigão para conexão da mangueira; filtro de água; suporte para acessórios; pistão de aço inox; bomba axial com cabeçote de alumínio; itens inclusos: lavadora, pistola de alta pressão, lança, bico regulável, mangueira de alta pressão com 06 metros de comprimento, cabo elétrico, manual; dimensões aproximadas: 43 cm x 28,5 cm x 30,5 cm (AxLxP); peso aproximado: 9,6 Kg; garantia mínima: 12 meses	Unid	1	6	R\$ 1.476,94
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade mínima: 4 litros, corpo em inox, tensão/voltagem: 220 V, potência: 800 Watts. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	35	R\$ 774,20
41	LOUSA QUADRO BRANCO - Dimensões aproximadas: 120 cm x 300 cm x 2 cm (AXLXP); fundo em material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio natural frisado, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis, 03 meses de garantia.	Unid	1	50	R\$ 1.832,04
42	LOUSA QUADRO BRANCO - Dimensões aproximadas: 120 cm x 150 cm x 2 cm (AXLXP); fundo em material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio natural frisado, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis, 03 meses de garantia.	Unid	1	50	R\$ 1.333,59
43	MÁQUINA DE LAVAR 17 KG - Especificações técnicas: capacidade de lavagem 17 Kg; com centrifugação; cesto em inox; dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; interior em aço inox; painel digital; funções: turbo secagem; avança etapas; dispenser autolimpante; lavagem de edredons; filtro elimina fiapos; quantidade de programas de lavagem: 12; pés niveladores; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220 Volts; cor branca; dimensões aproximadas: 104 cm x 67 cm x 74 cm (AxLxP); peso aproximado: 48 Kg; garantia mínima: 12 meses.	Unid	1	5	R\$ 3.046,00
44	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO - Com 03 (três) gavetas, balcão com 02 (duas) portas, confeccionado em MDF, cor Mogno, medidas aproximadas de L: 1,40 m (soma das duas laterais) x P 0,60 X A 80 cm, numa lateral de 1,40 cm na outra lateral, balcão com (03) três gavetas, e no lado direito portas com prateleiras, espaço para adaptar CPU, teclado, mouse, tela computador e impressora. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	16	R\$ 1.684,67



45	MESA PARA ESCRITÓRIO - Modelo com 02 gavetas de um lado e armário com chave e duas prateleiras do outro lado, costas que acompanham a cor do móvel, cor castanho. Medidas aprox.: Alt.: 75,5cm x Largura: 120 cm x Profundidade: 46,5cm. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10	R\$ 1.440,14
46	MESA PARA REUNIÕES - Medida aprox.: 2,70 x 110x747, estrutura em tubo de aço, em pintura epóxi preta, com tampo em MDF, na cor mogno. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	9	R\$ 1.761,33
47	MIXER - Especificações técnicas: tipo multiuso; desmontável; potência: 350 Watts; 02 velocidades; capacidade total do copo: 600 ml; 02 lâminas; função turbo; confeccionado em polipropileno; tensão/ voltagem: 220 Volts; dimensões aproximadas: 22 cm x 10 cm x 12 cm (AxLxP); peso aproximado: 1,2 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preta.	Unid	1	15	R\$ 191,10
48	PAINEL PARA TV - Profundidade aprox.. 28 cm x altura 89,5 cm x largura 120 cm, com 02 prateleiras, cor marrom/ estilo de cor amadeirado, material em MDF. Para TVs até 47 Polegadas. Itens inclusos painel, manual de montagem, kit ferragens. Sistema de montagem buchas de parede, parafusos, minifix e cavilhas. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5	R\$ 306,58
49	PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL - Especificações técnicas: tipo industrial; com 06 discos: fatiador: 1 mm (corte), fatiador: 3 mm (corte); desfiador: 3 mm (corte), desfiador: 5 mm (corte), desfiador: 8 mm (corte), ralador: Tipo "V"; lâminas em aço; corpo de alumínio fundido, coberto com aço; potência: 0,5CV; frequência: 60 Hz; produção: 250 Kg/h; rotação do disco: 438 RPM; diâmetro do bocal (menor): 48 mm; dimensões aproximadas: 52cm x 29cm x 52cm (AxLxP). Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. Voltagem 220 v. Potência nominal 60 w.	Unid	1	15	R\$ 3.956,31
50	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia de 3 chips; Métodos de Projeção: Montagem frontal/ traseira/ teto; Método de Direção: Poli-silício TFT Matriz Ativa,; Número de Pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3; Brilho da Cor- Cor Luz Saída: 3500 lúmens 2; Branco Brilho- Luz Branca Saída: 3500 lúmens 2; Proporção: 4:3; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA ++), 1600 X 1200 (UXGA60); Tipo de Lâmpada: Vida útil da lâmpada de 210 W UHE: Modo ECO: até 12.000 horas/ Modo normal: até 6.000 horas; Faixa de Relação de Lançamento: 1, 48 (Zoom: Wide), 1, 77 (Zoom: Tele) / Tamanho- Distância Projetada: 30 a 300 polegadas; Correção Keystone: Automático; Vertical: + 30 graus/ Slider: Horizontal: + 30 grau; USB Plug n Play: O projetor é compatível com computadores PC e Mac @; Taxa de Contraste: até 15.000; Reprodução colorida: até 1.07 bilhões de cores; Tensão da fonte de alimentação: 100-240VAC_+ 10% , 50 / 60 Hz AC; Itens inclusos: Projetor, cabo de alimentação, cabo de computador (VGA), controle remoto do projetor, baterias, CD de software, folha de configuração rápida, cartão de garantia, Garantia: Projetor: 3 anos / Lâmpada: 90 dias	Unid	1	5	R\$ 4.823,15
51	REFRIGERADOR 475 LITROS, COR BRANCO - Especificações técnicas: refrigerador tipo duas portas, capacidade do freezer: 155 litros, capacidade do refrigerador: 320 litros, capacidade total de armazenamento: 475 litros prateleiras reguláveis e removíveis, confeccionadas em vidro temperado prateleiras na porta e no freezer, porta-latas removível, porta laticínios, cesta porta ovos, separador de garrafas, iluminação interna, pés reguláveis, sendo os frontais – niveladores e os traseiros – rodízios, classificação energética A, tensão/voltagem: 220 Volts. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	15	R\$ 3.582,33
52	SMART TV LED 32" - HD com Conversor Digital; 2 HDMI; 1 USB Especificações: Wi-fi integrado, polegadas: 32, Tipo de Tv: Smart Tv Led. Resolução Hdtv 1366x768, Conversor integrado Dtv, Velocidade do painel 120Hz Som, Potência dos Alto-falantes 10 W ( 5 W + 5 W ). Recursos de áudio, Dts Studio Sound; Dts Premium Sound. Conexões: Conexões Hdmi: 2; Conexões Usb: 1. Entradas: 02 Hdmi; 01 Usb; 01 Entrada componente ( Y/Pb/Pr ); 01 Rede Ethernet ( Lan); 02 Entradas Rf ( Rf/Cabo ). Saídas: 01 Saída de áudio óptico. Padrão de furação. Energia: Alimentação Bivolt; Wi-Fi 120 Hz. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	7	R\$ 1.757,53





53	TV SMART 55"- LED FULL HD Full - HD com conversor digital - Smart; 2 entrada HDMI + 2 Entrada USB + Wifi. Garantia mínima 1 Ano	Unid	1	21	R\$ 3.098,00
54	TANQUE DE LAVAR ROUPAS 10 KG - Especificações técnicas: capacidade de lavagem 10 Kg; semiautomático; potência: 330 Watts; dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; sistema de lavagem por turbilhamento; quantidade de programas de lavagem: 06; pés niveladores; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220 Volts; cor branca; dimensões aproximadas: 96 cm x 54,5 cm x 54,5 cm (AxLxP); peso aproximado: 11 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	10	R\$ 523,71
55	TELA DE PROJEÇÃO - tecido: vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou multimídia 1.5 fixação: independente, sustentação por tripé enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) perfil: sextavado de alumínio de 2,5 com acabamento em pintura epóxi preta ajuste de inclinação: correção de efeito trapézio com o posicionamento do estabilizador tela para projeção com tripé tamanho: 180 x 180 cm. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	9	R\$ 832,00
56	TELEFONE SEM FIO - Especificações técnicas: telefone com identificador de chamadas, display alfanumérico, não luminoso, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda para 70 nomes/números, discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9), bloqueio de teclado, som de teclado (on/off), data e hora e despertador, cadeado, 4 opções de volume de toque + silencioso, 3 opções de volume de recepção de áudio, indicador de carga de bateria (ícone no display), temporização de chamadas, duração da chamada (cronômetro), tom/pulso, teclas liga e desliga, LED no fone, LED na base (carregando e em uso), fonte de alimentação: 7,5 V/300 mA, dimensões base: 7,5x9,8x11,6cm (AxLxP), nº de ligações registradas: 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda), funções: mute, flash, redial, localizador de fone (paging), especificações técnicas: frequência: 1,9 GHz, duração da bateria em uso: 9hs em uso, duração da bateria em espera: 96hs em modo repouso (4 dias), cor preta, tensão/voltagem: bivolt. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	40	R\$ 172,45
57	VENTILADOR DE PAREDE - Aparelho com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora removível em metal, chave liga e desliga e controle de velocidade (03 velocidades); módulo giratório com inclinação vertical ajustável; 03 hélices/Pás em polipropileno; diâmetro aproximado de 60 cm; tensão/voltagem Bivolt; frequência 60hz; potência 170 W. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. 200 v.	Unid	1	150	R\$ 262,68

**\*VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL APÓS O FINAL DAS RODADAS DE LANCES.**

Orçamento obtido através de pesquisas de mercado com empresas fornecedoras, homologações de contratações realizadas por outras prefeituras municipais e preços consultados na internet.

Os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no presente Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

**De acordo com o subitem 18.4.1 do edital, o recebimento dos produtos será realizado por servidores designados através de Portaria. Caso o objeto não esteja de acordo, no todo ou em parte, com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Neste caso, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.**

**AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL.**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 049/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_,  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_,  
VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: \_\_\_\_\_ DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

Item	Produtos	Unid	Quant Mín.	Quant Máx.	**Valor Unitário em R\$	Marca
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT. - Capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs; ciclo quente/frio; tensão 220 volts; cor branca ou gelo; baixo nível de ruído; com controle remoto; condensadora com serpentina de cobre; composto de suas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); compressor rotativo; gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; filtro bactericida; garantia mínima de 1 (um) ano; selo INMETRO; classificação de eficiência energética "A".A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	27		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTU/h Quente/Frio 220v. - Características Técnicas: Estilo: Split Capacidade (BTU-H): 24.000 BTU/h Tipo: Aquecimento e Refrigeração Ciclo: Quente e frio. Alimentação: 220 v Fase: Monofásico Eficiência energética: Classificação A- Baixo Consumo- Selo Procel, Gás refrigerante: R-41-0 A, Consumo (W): 2033. Corrente (A): 10 Velocidade de 03 Ventilação: 3 Modelo Evaporadora: 45HWQI24B2IA 45HWQE24B2NA. Serpentina: Cobre Compressor: Rotativo. Conexão de Tubulação Líquido: ¼ Conexão da Tubulação Sucção: 5/8. Comprimento Máximo de Tubulação: 20 Vazão de ar (m³/h): 1096A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	4		
3	AR CONDICIONADO SPLIT, 18000 btus. - Ciclo: Frio, Quente. Voltagem: 220V. Conteúdo da Embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e 01 manual do usuário. A instalação do Equipamento deverá ser por conta da empresa vencedora da Licitação. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	15		
4	ARMÁRIO - confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm(Chapa 26), com duas portas e três prateleiras fixas. Dimensões aprox. do armário: 1870 mm de altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade. Pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor cinza claro. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	4		
5	ARQUIVO DE AÇO - Com 04 gavetas, para armazenamento de pastas suspensas, gavetas tamanho ofício, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiqueta estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor Cinza, localizado ao centro de sua face frontal, sistema de tranca, tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata fechadura. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. A X L X C- 133 CM X 46 CM X 60 CM	Unid	1	35		



6	ARQUIVO DE AÇO para fichas, 10 gavetas, com chave de travamento simultâneo ou de forma alternada oferecendo maior segurança e praticidade, deslizamento das gavetas em trilhos telescópicos, patins de nylon ou rodízio de metal.FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 10 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 ( 0,60mm ) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Modelo FI-10; Quantidade de gavetas: 10; Corpo / Portas: Chapa: 24 - 0,60mm; Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 350 x Prof. 680; Medidas internas: Alt. 100 X Larg. 340 x Prof. 560; Fechamento: Tipo Yale com 2 chaves e fechamento Simultâneo das gavetas; Desmontável: Não; Chapa: # 24 (0,60mm); Puxadores: Modelo alça perfil em PVC; Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização; Deslizamento: Sobre esferas de aço; Cor: Cinza Padrão	Unid	1	3		
7	ARMÁRIO DE AÇO - Para 50 pasta A-Z, sem portas, armário de aço chapa 22 (0,75 mm espessura), sem portas, 05 prateleiras + base, capacidade da prateleira 10 pastas, modelo AZ-50 S/PT. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática á pó, na cor cinza claro. Dimensões externas aprox.- A-2000 X L 1200 X P- 320. Corpo e prateleiras: Chapa 22-0, 75 mm. Quantidade de prateleiras 5. Cor: Cinza. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10		
8	ARMÁRIO. - Com duas portas, com chave, com 03 prateleiras internas, regulagem de altura, confeccionada em MDP 15 mm, cor Mogno, acabamento nas bordas PVC, medindo aproximadamente alt. 1,60 cm X larg. 0,80 cm x prof. 45 cm. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	55		
9	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO - Três portas, de madeira, corpo interno com três prateleiras. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Confeccionado em MDP 15 mm. Medidas aproximadas: 1200 mm x 550 mm x 320 mm, na cor marfim. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10		
10	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO - Duas portas e duas gavetas, tampo em aglomerado de madeira revestido em fórmica lisa padrão granito em cor escura, corpo interno com duas prateleiras, na cor marfim, pés em polipropileno. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Medidas aproximadas: (L) 800 x (H) 870 x (P) 500 mm. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5		
11	ARMÁRIO MULTIUSO - Especificações técnicas: confeccionado em MDP; 02 portas; 06 prateleiras; revestimento impressão ultravioleta (UV); acompanha ferragens e manual; fixação por cavilhas, buchas cilíndricas e parafusos; dimensões aproximadas: 180 cm x 61 cm x 34 cm (AxLxP); garantia mínima: 03 meses; cor branco.	Unid	1	5		
12	ASPIRADOR DE PÓ - Especificações técnicas: aspirador de água e pó; potência máxima: 1.250 Watts; tripla filtragem; capacidade de água: 05 litros; capacidade do reservatório de pó: 1,2 litros; extensões: 02 tubos plásticos; raio de ação de limpeza: 4,5 metros; cordão elétrico: 2,0 metros; rodas para facilitar o transporte; acessórios: bocal canto para cantos/frestas, bocal para pisos, carpetes ou tapetes e tubo prolongador de plástico; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220 Volts; ruído 220V: 94 dB; frequência: 50-60 Hz; dimensões aproximadas: 44,70 cm x 32 cm x 32 cm (AxLxP); peso aproximado: 2,95 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preto.	Unid	1	5		
13	BALCÃO PIA, COM TAMPO EM INOX - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, em mdf, cor branca. Dimensões aproximadas: 120 x 80 x 50 cm (largura x altura x profundidade). O produto deverá ser	Unid	1	4		



	entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.					
14	BALCÃO PIA - Com 02 portas e 03 gavetas com puxadores em alumínio, cor marfim amadeirado, material MDP 15 mm, dimensões: 120 x 82 x 51. O produto deverá ser entregue montado. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10		
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - Capacidade mínima de mistura: 5 litros, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, tampa em polímero termoforado de alta resistência, cuba em aço inox, grade cromada, sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço, sistema eletrônico de variação de velocidade, acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo, sistema de segurança: desligamento automático ao ser levantado a grade de segurança, tensão/ voltagem: 220 Volts, potência: 800 Watts. Itens inclusos: 01 batedeira, 01 batedor espiral, 01 batedor raquete, 01 batedor globo. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20		
16	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA - Para bombona de 20 litros, com 02 temperaturas, com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente, material plástico, cor branco, com porta-pingos, potência 220 W, classificação energética: A Obs: deverá vir incluso junto ao item o galão de 20 litros. Garantia: 1 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5		
17	BEBEDOURO 100 LITROS - Especificações técnicas: capacidade reservatório: 100 litros; capacidade fornecimento de água gelada: 180 litros/hora; temperatura de resfriamento: 10º C; gabinete estrutural fabricado em inox; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em inox; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora; isolamento térmico EPS; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 60 Hz; dimensões aproximadas: 133 cm x 65 cm x 70 cm (AxLxP); peso aproximado: 39,5 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5		
18	BEBEDOURO 50 LITROS - Especificações técnicas: capacidade reservatório: 50 litros; capacidade fornecimento de água gelada: 120 litros/hora; temperatura de resfriamento: 10º C; gabinete estrutural fabricado em inox; reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; serpentina interna em inox; boia controladora do nível de água; aparador de água (pingadeira) em inox; dreno de escoamento embutido; unidade condensadora; isolamento térmico EPS; sistema de refrigeração balanceado; baixo consumo de energia; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 60 Hz; dimensões aproximadas: 133 cm x 55 cm x 55 cm (AxLxP); peso aproximado: 32,2 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5		
19	CADEIRAS LONGARINAS - Com 03 (três) lugares, com assento em espuma injetada, forro em couro, na cor preta, e base em aço carbono com pintura epóxi. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20		
20	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE GOMADA - Apoio Regulável; Costura Gomada; Espuma Injetada 75 mm; Mecanismo Relax Com Trava; Regulagem de Altura a Gás; Revestimento couro. Tamanho aproximado: Comprimento: 54 cm, Largura: 55 cm, (máxima): 120 cm. Cor: Preto; Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. Com apoio para braços.	Unid	1	42		



21	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA, cor preta - Deve possuir encosto, apoio para braços, regulagem de altura com pistão a gás, base giratória e rodízios. Dados técnicos: Base giratória cromada mínima de 280 mm com rodízios; Regulagem de altura com pistão a gás; Sistema Relax que reclina a cadeira, com trava no ponto inicial; Encosto e assento revestido em Tela; Braços em material sintético de Polipropileno com detalhes em metal cromado; Medidas aproximadas: Encosto: 44 cm x 48 cm; Assento: 45 cm x 50 cm; Braços 12 cm x 3 cm. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	50		
22	CADEIRA GIRATÓRIA - Especificações técnicas: tipo "Secretária"; estrutura em metal; assento e encosto estofado em espuma injetada (cor preto); acabamento em poliéster; densidade D45; espessura encosto (cm): 5,5cm ± 1cm; largura encosto (cm): 50cm ± 1cm; largura assento (cm): 50 cm ± 1cm; profundidade assento (cm): 50cm ± 1cm; espessura assento (cm): 5,5cm ± 1cm; peso suportado: 110 Kg; encosto fixo; altura regulável; pés com rodízios; 05 pés; dimensões aproximadas: 75 cm x 60 cm x 70 cm (AxLxP); peso aproximado: 7,60 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preto.	Unid	1	20		
23	POLTRONA DIRETOR FIXA, 04 pés, cor preta - Espuma injetada; Estrutura cromada; Braços fixos integrado; Revestimento couro ecológico; Assento e encosto com curvaturas ergonômicas; Dimensões aproximadas do produto: 560 x 620 x 850. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 03 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	40		
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, 04 pés, corino preto - Encosto e assento estofado; estrutura do encosto reforçado em aço formato U. Medidas aproximadas: Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 03 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	44		
25	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX - Capacidade mínima: 36 cafezinhos, reservatório com indicador de nível de água, filtro permanente, desligamento automático, lâmpada piloto, jarra de vidro, 1,5 l, placa aquecedora, potência: 900 wats, 220 V. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10		
26	CONJUNTO DE MESA - Com 04 Cadeiras tabaco/Pérola; Material MDF. Sistema de montagem, parafuso/ cavilha/ minifix. Medida aproximadas da Cadeira/Banco (A x L x P) 89 cm x 40 cm x 47 cm. Com encosto e almofada fixos e estofados, com espuma D-14, com revestimento em tecido. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5		
27	CRISTALEIRA - Com 04 portas e 03 gavetas, em MDF, como segue: Prateleiras externas; Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada; Puxadores simples; Dobradiças: em aço estampado; Fixação: Buchas e parafusos (inclusos), na cor marfim. Medidas aproximadas: Altura 199 cm, Largura 90 cm. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5		
28	CUBA PARA PIA, EM INOX - Medidas: profundidade 12 cm x largura 120 cm x comprimento 55 cm. Tipo de instalação sobrepor. OBS: no item deverá vir inclusa válvula 3.1/2". Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	13		



29	DRONE - Câmera: 1080p a 30fps FULL HD - (Ou Mais); Tempo de carregamento: cerca de 160 minutos - (ou +); Tempo de vôo: cerca de 18 a 20 minutos (ou +); Distância de vôo: Até 1.5 KM ou mais, em áreas abertas; (ou +); Distância de transmissão de vídeo sem fio 5.8Ghz 1.5KM em áreas abertas; Radio controle: tela LCD de 3.7 polegadas - ou mais; Bateria do Drone: 7.4v 2700 Mah Lipo - (ou similar); Bateria do radio transmissor: Lipo 7.4v 1300mah - (ou similar); Suporte de cartão Classe 10 Max: 8 a 32GB - (ou similar); Cor: Preto ou Branco. Com rádio transmissor e tela embutida.	Unid	1	1		
30	ESTANTE PARA ESTOQUE - Com 6 prateleiras, medidas mínimas: 2 x 0,92 x 0,40 (altura x largura x profundidade), fabricados em chapa de aço, cor: Cinza Montagem por conta da empresa vencedora.	Unid	1	35		
31	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS, voltagem: 220 v - Na cor branco, capacidade mínima 45 litros, lâmpada com protetor, 1700 W de potência, grade com regulagem de altura, forno autolimpante. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	20		
32	FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, voltagem: 220 V - Capacidade mínima 34 litros, potência 1000 Watts, classificação energética: A, com trava de segurança, painel digital, cor: Branco. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	25		
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Especificações técnicas: 06 queimadores, sendo 03 duplos e 03 simples; espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono; perfil U de 50 mm pintada na cor preto fosco; trempe de ferro fundido 300 mm x 300 mm, pintada na cor preta; registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleira removível e regulável no forno; pés fixos; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi; baixa pressão; volume do forno 87 litros; largura interna do forno: 48 cm; altura interna do forno: 30cm; profundidade interna do forno: 58cm; altura: 80 cm; profundidade: 83 cm; comprimento: 140 cm; tensão/voltagem: 220 Volts; garantia mínima: 06 meses.	Unid	1	2		
34	FOGÃO À GÁS 05 BOCAS - Especificações técnicas: fogão tipo piso; 05 bocas; à gás; mesa em inox com bordas dobradas; ascendimento automático; porta do forno: dupla em vidro temperado; vidro interno removível; puxadores tubulares frequência: 60 Hz; tensão/voltagem: 220 Volts; eficiência energética: A; produto certificado pelo INMETRO; dimensões aproximadas: 88,60 cm x 75 cm x 58,50 cm (AxLxP); peso aproximado: 24,60 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	12		
35	FREEZER HORIZONTAL - Capacidade mínima 534 litros, 02 portas, com dreno frontal externo, controle eletrônico de temperatura nos modos freezer e refrigerador, tensão/voltagem: 220 Volts, cor branco, eficiência energética: A, produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	13		
36	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS - Especificações técnicas: capacidade: 309 litros; 01 porta; com dreno frontal externo; caixa interna em aço inox zincado, pés com rodízio, controle eletrônico de temperatura nos modos freezer e refrigerador; consumo (kWh): 45,78; tensão/voltagem: 220 Volts; eficiência energética: A; produto certificado pelo INMETRO; temperatura mínima/máxima - freezer: congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ refrigerador:+1 °C a +5 °C; dimensões aproximadas: 97,3 cm x 98 cm x 81 cm (AxLxP); peso aproximado: 56 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.	Unid	1	5		
37	GRILL PRENSA - Material: Corpo externo em aço inox; Tipo: A gás; Com controle individual dos queimadores: Sim; Manipulador: Com regulagem de 3 posições; Copo coletor de resíduos: Plástico; Medidas aprox.: Tamanho da chapa: 95 cm, Largura: 98,00 cm, Altura: 20,00 cm; Voltagem: 220 volts, potência: 750 watts Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	5		
38	JARRA ELÉTRICA - Capacidade mínima 1,7 litros, corpo confeccionado	Unid	1	40		



	em aço inoxidável escovado, base antiderrapante, potência: 1.000 Watts, tensão/voltagem: 220 V, desligamento automático, cor inox/preto. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.					
39	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Especificações técnicas: pressão máxima: 100/120 (bar); pressão de trabalho: 72/100 (bar); potência: 1,8 Kw; motor universal; vazão: 450/520 l/h; tensão/voltagem: 220 Volts; frequência: 50-60 Hz; 02 rodas para transporte; sistema de engate rápido e antitorção; alça ergonômica removível; espigão para conexão da mangueira; filtro de água; suporte para acessórios; pistão de aço inox; bomba axial com cabeçote de alumínio; itens inclusos: lavadora, pistola de alta pressão, lança, bico regulável, mangueira de alta pressão com 06 metros de comprimento, cabo elétrico, manual; dimensões aproximadas: 43 cm x 28,5 cm x 30,5 cm (AxLxP); peso aproximado: 9,6 Kg; garantia mínima: 12 meses	Unid	1	6		
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade mínima: 4 litros, corpo em inox, tensão/voltagem: 220 V, potência: 800 Watts. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	35		
41	LOUSA QUADRO BRANCO - Dimensões aproximadas: 120 cm x 300 cm x 2 cm (AXLXP); fundo em material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio natural frisado, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis, 03 meses de garantia.	Unid	1	50		
42	LOUSA QUADRO BRANCO - Dimensões aproximadas: 120 cm x 150 cm x 2 cm (AXLXP); fundo em material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio natural frisado, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis, 03 meses de garantia.	Unid	1	50		
43	MÁQUINA DE LAVAR 17 KG - Especificações técnicas: capacidade de lavagem 17 Kg; com centrifugação; cesto em inox; dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; interior em aço inox; painel digital; funções: turbo secagem; avança etapas; dispenser autolimpante; lavagem de edredons; filtro elimina fiapos; quantidade de programas de lavagem: 12; pés niveladores; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220 Volts; cor branca; dimensões aproximadas: 104 cm x 67 cm x 74 cm (AxLxP); peso aproximado: 48 Kg; garantia mínima: 12 meses.	Unid	1	5		
44	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO - Com 03 (três) gavetas, balcão com 02 (duas) portas, confeccionado em MDF, cor Mogno, medidas aproximadas de L: 1,40 m (soma das duas laterais) x P 0,60 X A 80 cm, numa lateral de 1,40 cm na outra lateral, balcão com (03) três gavetas, e no lado direito portas com prateleiras, espaço para adaptar CPU, teclado, mouse, tela computador e impressora. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	16		
45	MESA PARA ESCRITÓRIO - Modelo com 02 gavetas de um lado e armário com chave e duas prateleiras do outro lado, costas que acompanham a cor do móvel, cor castanho. Medidas aprox.: Altura: 75,5cm x Largura: 120 cm x Profundidade: 46,5cm. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	10		
46	MESA PARA REUNIÕES - Medida aprox.: 2,70 x 110x747, estrutura em tubo de aço, em pintura epóxi preta, com tampo em MDF, na cor mogno. Montagem por conta da empresa vencedora Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	9		
47	MIXER - Especificações técnicas: tipo multiuso; desmontável; potência: 350 Watts; 02 velocidades; capacidade total do copo: 600 ml; 02 lâminas; função turbo; confeccionado em polipropileno; tensão/ voltagem: 220 Volts; dimensões aproximadas: 22 cm x 10 cm x 12 cm (AxLxP); peso aproximado: 1,2 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor preta.	Unid	1	15		
48	PAINEL PARA TV - Profundidade aprox.. 28 cm x altura 89,5 cm x largura 120 cm, com 02 prateleiras, cor marrom/ estilo de cor amadeirado, material em MDF. Para TVs até 47 Polegadas. Itens inclusos painel, manual de montagem, kit ferragens. Sistema de	Unid	1	5		



	montagem buchas de parede, parafusos, minifix e cavilhas. Montagem por conta da empresa vencedora. Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.					
49	PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL - Especificações técnicas: tipo industrial; com 06 discos: fatiador: 1 mm (corte), fatiador: 3 mm (corte); desfiador: 3 mm (corte), desfiador: 5 mm (corte), desfiador: 8 mm (corte), ralador: Tipo "V"; laminas em aço; corpo de alumínio fundido, coberto com aço; potência: 0,5CV; frequência: 60 Hz; produção: 250 Kg/h; rotação do disco: 438 RPM; diâmetro do bocal (menor): 48 mm; dimensões aproximadas: 52cm x 29cm x 52cm (AxLxP). Garantia: 06 meses a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. Voltagem 220v. Potência nominal 60w.	Unid	1	15		
50	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia de 3 chips; Métodos de Projeção: Montagem frontal/traseira/ teto; Método de Direção: Poli-silício TFT Matriz Ativa; Número de Pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3; Brilho da Cor-Cor Luz Saída: 3500 lúmens 2; Branco Brilho- Luz Branca Saída: 3500 lúmens 2; Proporção: 4:3; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA ++), 1600 X 1200 (UXGA60); Tipo de Lâmpada: Vida útil da lâmpada de 210 W UHE: Modo ECO: até 12.000 horas/ Modo normal: até 6.000 horas; Faixa de Relação de Lançamento: 1, 48 (Zoom: Wide), 1, 77 (Zoom: Tele) / Tamanho- Distância Projetada: 30 a 300 polegadas; Correção Keystone: Automático: Vertical: + 30 graus/ Slider: Horizontal: + 30 grau; USB Plug n Play: O projetor é compatível com computadores PC e Mac @; Taxa de Contraste: até 15.000; Reprodução colorida: até 1.07 bilhões de cores; Tensão da fonte de alimentação: 100-240VAC_+ 10% , 50 / 60 Hz AC; Itens inclusos: Projetor, cabo de alimentação, cabo de computador (VGA), controle remoto do projetor, baterias, CD de software, folha de configuração rápida, cartão de garantia, Garantia: Projetor: 3 anos / Lâmpada: 90 dias	Unid	1	5		
51	REFRIGERADOR 475 LITROS, COR BRANCO - Especificações técnicas: refrigerador tipo duas portas, capacidade do freezer: 155 litros, capacidade do refrigerador: 320 litros, capacidade total de armazenamento: 475 litros prateleiras reguláveis e removíveis, confeccionadas em vidro temperado prateleiras na porta e no freezer, porta-latas removível, porta laticínios, cesta porta ovos, separador de garrafas, iluminação interna, pés reguláveis, sendo os frontais – niveladores e os traseiros – rodízios, classificação energética A, tensão/voltagem: 220 Volts. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	15		
52	SMART TV LED 32" - HD com Conversor Digital; 2 HDMI; 1 USB Especificações: Wi-fi integrado, polegadas: 32, Tipo de Tv: Smart Tv Led. Resolução Hdtv 1366x768, Conversor integrado Dtv, Velocidade do painel 120Hz Som, Potência dos Alto-falantes 10 W ( 5 W + 5 W ). Recursos de áudio, Dts Studio Sound; Dts Premium Sound. Conexões: Conexões Hdmi: 2; Conexões Usb: 1. Entradas: 02 Hdmi; 01 Usb; 01 Entrada componente ( Y/Pb/Pr ); 01 Rede Ethernet ( Lan); 02 Entradas Rf ( Rf/Cabo ). Saídas: 01 Saída de áudio óptico. Padrão de furação. Energia: Alimentação Bivolt; Wi-Fi 120 Hz. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	7		
53	TV SMART 55"- LED FULL HD Full - HD com conversor digital – Smart; 2 entrada HDMI + 2 Entrada USB + Wifi. Garantia mínima 1 Ano	Unid	1	21		
54	TANQUE DE LAVAR ROUPAS 10 KG - Especificações técnicas: capacidade de lavagem 10 Kg; semiautomático; potência: 330 Watts; dispensers para alvejante, amaciante e sabão em pó; sistema de lavagem por turbilhonamento; quantidade de programas de lavagem: 06; pés niveladores; classificação energética: A; tensão/voltagem: 220	Unid	1	10		





	Volts; cor branca; dimensões aproximadas: 96 cm x 54,5 cm x 54,5 cm (AxLxP); peso aproximado: 11 Kg; garantia mínima: 12 meses; cor branco.				
55	TELA DE PROJEÇÃO - tecido: vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou miltimídia 1.5 fixação: independente, sustentação por tripé enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) perfil: sextavado de alumínio de 2,5 com acabamento em pintura epóxi preta ajuste de inclinação: correção de efeito trapézio com o posicionamento do estabilizador tela para projeção com tripé tamanho: 180 x 180 cm. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	9	
56	TELEFONE SEM FIO - Especificações técnicas: telefone com identificador de chamadas, display alfanumérico, não luminoso, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda para 70 nomes/números, discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9), bloqueio de teclado, som de teclado (on/off), data e hora e despertador, cadeado, 4 opções de volume de toque + silencioso, 3 opções de volume de recepção de áudio, indicador de carga de bateria (ícone no display), temporização de chamadas, duração da chamada (cronômetro), tom/pulso, teclas liga e desliga, LED no fone, LED na base (carregando e em uso), fonte de alimentação: 7,5 V/300 mA, dimensões base: 7,5x9,8x11,6cm (AxLxP), nº de ligações registradas: 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda), funções: mute, flash, redial, localizador de fone (paging), especificações técnicas: frequência: 1,9 GHz, duração da bateria em uso: 9hs em uso, duração da bateria em espera: 96hs em modo repouso (4 dias), cor preta, tensão/voltagem: bivolt. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante.	Unid	1	40	
57	VENTILADOR DE PAREDE - Aparelho com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora removível em metal, chave liga e desliga e controle de velocidade (03 velocidades); módulo giratório com inclinação vertical ajustável; 03 hélices/Pás em polipropileno; diâmetro aproximado de 60 cm; tensão/voltagem Bivolt; frequência 60hz; potência 170 W. Garantia: 01 ano a contar da data da entrega do produto ao órgão requisitante. 200 v.	Unid	1	150	

**\*\* ADEQUADO AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**

Data.....

.....  
Nome, nº do RG e nº do CPF do Representante da Empresa

.....  
**Assinatura legível** do Representante da Empresa



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 907/2018 e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 462/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	MARCA

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, computadas todas as prorrogações.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - Ressalva de que, no prazo de validade da Ata, a Administração poderá não contratar.

#### CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias do mês subsequente ao mês da compra e entrega do(s) material (is) solicitado(s) pelo município, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.2 - A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico, da ordem de fornecimento, a indicação do banco, agência e número de conta corrente de titularidade do fornecedor, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1- A fornecedora deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s) eletrônica(s), de acordo com a nota de empenho emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.3- A Nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.4- Além da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, durante a validade do registro de preço, a empresa deverá manter atualizados e apresentar quando solicitado, os seguintes documentos:

3.4.1- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

3.4.2- Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

3.4.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.5- O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### CLÁUSULA IV - DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos solicitados deverá ser feita **em até 30 (trinta) dias corridos** no Almoarifado da Prefeitura Municipal, telefone (55) 3252 2588, situado nos fundos da Prefeitura, sendo que para acesso a ele deverá ser utilizada a Rua Ipiranga, no horário das



07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. As mesmas deverão ser feitas de acordo com a solicitação das Secretarias requisitantes e mediante apresentação da Ordem de Fornecimento da respectiva Secretaria, a qual caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento do(s) produto(s).

4.3. Os materiais, quando for o caso, deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais.

4.4. A Secretaria requisitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata (fornecedora) para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.4.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidores designados através de Portaria. Caso o objeto não esteja de acordo, no todo ou em parte, com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Neste caso, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor. Todas as entregas ocorrerão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

4.5.1. Não será aceita mercadoria entregue em local diverso do disposto no edital.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações contidas neste edital, obedecendo às normas legais que disciplinam o objeto, garantindo os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A fornecedora assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade, atendendo a todas as medidas de segurança necessárias que envolvem o fornecimento, substituindo os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

5.2.4 – Deverá a fornecedora manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

5.2.5 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Nos casos em que o Fabricante ou o produto venha a ser interditado ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar a proposta devidamente justificada acompanhada da documentação através do e-mail [compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br), sendo obrigatória a menção do número da presente licitação e o assunto.

5.2.9 - Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho pela detentora, através do Setor de compras desta Prefeitura.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) no prazo de até 5(cinco) dias consecutivos ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pela respectiva Unidade Contratante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes, sendo resguardado o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os produtos em condições satisfatórias ou que estejam em desacordo o licitado e ou constante na nota fiscal/fatura.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) ausência de entrega ou deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação para fins de assinatura do contrato ou da ata: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação e impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) não manutenção da proposta, após a adjudicação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

f) cometimento de fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

g) fraudar a execução do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

h) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, ou seja, pequenos descumprimentos contratuais: advertência por escrito;

i) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

j) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

k) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

l) o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso limitado ao máximo de 10% sobre o valor total do que lhe foi adjudicado.

m) causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do produto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor do produto que foi vencedor no certame. A declaração terá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada se reabilite junto à autoridade que aplicou a sanção, mediante o ressarcimento de todos os prejuízos que tenha causado e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2- As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3- Não serão aplicadas multas, se justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

7.4- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

7.5- Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei 8.666/93.

7.6- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.7- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. As sanções serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração.

7.8- As sanções descritas também se aplicam aos licitantes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano contado a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal 907/2018.



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente praticadas no mercado com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

9.1.1- A promitente fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

9.1.2- A detentora não receber ou retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- A promitente fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

9.1.4- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

9.1.5- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3- Pelo deferimento à promitente fornecedora que, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1- A solicitação da promitente fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: *DIVERSAS SECRETARIAS*.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br) sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022 e proposta da empresa acima qualificada, classificada em 1º lugar nos itens descritos na cláusula I desta ata.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, do Decreto Municipal nº 1.040/2020, da Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por estarem assim ajustados, assinam, depois de lido e aprovado, o presente instrumento, em (02) duas vias ou quantas se fizerem necessário, de igual teor e forma.



ADMINISTRANDO PARA TODOS  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa:-----  
CNPJ nº -----  
Empresa Detentora da Ata

Visto: